

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -
FMPES**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DEZEMBRO 2023**

Gerência de Contabilidade - GECONT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em Real R\$)

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao exercício de 2023.

I- O FMPES

O FMPES foi criado pelo art. 151, § 2º, da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 1989, a qual foi revogada pela Lei nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, que foi regulamentada pelo Decreto nº 23.994, de 2003 e suas alterações.

Tem como objetivo precípuo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante à viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e à disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, visando atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (vide item Parceria, III – 1.3) para desenvolver ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

II- PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

No exercício de 2023, destacamos o desempenho nos segmentos abaixo:

1. Desempenho Estratégico

1.1 Gestão de Produtos e Serviços: No ano de 2023 a AFEAM deu continuidade ao Plano **+Crédito Amazonas** com o objetivo de financiar as atividades produtivas dos setores primário, secundário e terciário. O referido Plano, dentre outros, utiliza recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES.

1.2 Administração do Crédito: em 2023, a AFEAM continuou a viabilizar a renegociação de acordo com a situação específica do cliente e utilizando a negociação on-line para os créditos até R\$ 21.000. Também promoveu diversas ações de cobrança nos municípios do interior visando à recuperação de créditos vencidos.

1.3 Parcerias: A AFEAM contou com diversos parceiros técnicos na operacionalização dos programas de crédito:

- a) ADS – Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - atua na orientação da formalização das propostas de financiamento aos empreendedores do setor produtivo rural e do mercado consumidor.
- b) AMAZONASTUR – Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - atua na orientação da formalização das propostas de financiamento dos setores secundários e terciários, via Portal do Parceiro, aos empreendedores/prestadores de serviços do Amazonas, e que estejam cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR.
- c) CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – atua na divulgação e orientação dos seus alunos finalistas dos cursos voltados ao empreendedorismo, na formalização de propostas de financiamentos dos setores secundários e terciários, via Portal do Parceiro.
- d) CIAMA – Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – atua na orientação da formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.
- e) FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos – disponibiliza recursos financeiros por meio da AFEAM para financiar empreendimentos no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional.
- f) FPS – Fundo de Apoio de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – atua na formalização de proposta de crédito solidário, via Portal, beneficiando as pessoas com risco social, por meio de financiamento de pequenas atividades produtivas.
- g) IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - atua na formalização de projetos do setor primário.
- h) JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas – atua por meio de dois acordos, um visando disponibilizar informações e documentos que constam em seu banco de dados para análise do crédito; e outro visando a divulgação, orientação e formalização de propostas de financiamentos dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.
- i) SEAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - atua na formalização de propostas do Crédito Rosa, beneficiando mulheres Empreendedoras (autônomas e microempreendedoras individuais - MEI), via Portal do Parceiro.
- j) SEBRAE – atua na orientação de formalização das propostas de financiamento dos setores secundário e terciário, via Portal do Parceiro.
- k) SEDECTI/SETEMP - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – via secretaria Executiva do trabalho e Empreendedorismo - SETEMP atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para artesanato, desempregados, autônomo e microempreendedor individual – MEI, via Portal do Parceiro.
- l) SEJUSC - Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - atua na orientação e formalização de propostas de financiamento para idosos por meio do programa Idoso Empreendedor e para pessoas com Deficiência por meio do Programa Mais Crédito Inclusão, que desenvolvem atividades produtivas no setor secundário e terciário, via Portal do Parceiro.

- m) SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – atua na divulgação do Programa de Microcrédito da AFEAM, além do direcionamento dos egressos de seus respectivos cursos de capacitação às atividades empreendedoras.

2. Desempenho Operacional: Comparativo exercícios 2022 e 2023

2.1 Financiamentos concedidos:

Aplicação Espacial do Recurso

Quadro 1

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	2.904	2.966	43.966.052	83.484.935	26,70	32,44	8.712	8.898
Interior	13.833	13.004	120.708.933	173.905.341	73,30	67,56	41.499	39.012
TOTAL	16.737	15.970	164.674.985	257.390.276	100,00	100,00	50.211	47.910

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 1, verifica-se que a AFEAM aplicou 67,56% dos recursos no interior do Estado, cumprindo, dessa forma, o que determina a Lei Estadual nº 2.826, de 2003, quanto ao percentual que deve ser aplicado no interior do Estado (60% dos recursos destinados).

No exercício de 2023 a AFEAM realizou 15.970 financiamentos com recursos do Fundo, no valor total de R\$ 257.390.276, com estimativa de 47.910 ocupações econômicas geradas/mantidas, sendo 2.966 operações de crédito na capital, no montante de R\$ 83.484.935 (32,44%), com estimativa de 8.898 ocupações econômicas geradas/mantidas, e 13.004 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R\$ 173.905.341 (67,56%), com estimativa de 39.012 ocupações econômicas geradas/mantidas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, Profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação por Setor Econômico

Quadro 2

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Primário	1.623	1.967	26.681.499	40.026.858	16,20	15,55
Secundário	460	276	3.217.273	5.142.989	1,96	2,00
Terciário	14.654	13.727	134.776.213	212.220.429	81,84	82,45
TOTAL	16.737	15.970	164.674.985	257.390.276	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 2, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM aplicou R\$ 257.390.276, por meio de 15.970 operações de créditos. Desse total o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 82,45% dos investimentos, com a monta de R\$ 212.220.429, por meio de 13.727 operações de crédito. Em seguida aparece o Primário (Rural) com 15,55%, que representa investimento na ordem de 40.026.858, por meio de 1.967 operações de crédito. Em terceiro lugar vem o Setor Secundário (Indústria), com 2,00% do investimento total na ordem de R\$ 5.142.989, por meio de 276 operações de crédito realizadas. Esses financiamentos foram direcionados aos pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos, Profissionais liberais e aos micros e pequenos empresários.

Aplicação Espacial - Microcrédito

Quadro 3

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Capital	2.533	2.204	20.900.370	19.016.456	22,32	19,18	7.599	6.612
Interior	11.759	10.036	72.737.799	80.117.709	77,68	80,82	35.277	30.108
TOTAL	14.292	12.240	93.638.169	99.134.165	100,00	100,00	42.876	36.720

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 3, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM realizou 12.240 financiamentos no Programa do Microcrédito, no valor total de R\$ 99.134.165, sendo 2.204 operações de crédito no capital, no montante de R\$ 19.016.456, que representa 19,18% do valor total aplicado, e 10.036 operações de crédito no interior do Estado, no montante de R\$ 80.117.709, que representa 80,82% do total aplicados. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Quadro 4

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Secundário	451	239	2.710.385	1.910.387	2,89	1,93
Terciário	13.841	12.001	90.927.784	97.223.778	97,11	98,07
TOTAL	14.292	12.240	93.638.169	99.134.165	100,00	100,00

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

No quadro 4, verifica-se que no exercício de 2023 a AFEAM aplicou R\$ 99.134.165, por meio de 15.970 operações de créditos, onde o Setor Terciário (Comércio/Serviço) lidera o ranking com 97,11% dos investimentos, na monta de R\$ 97.223.778, por meio de 12.001 operações de crédito realizadas. Em seguida aparece o Secundário (Indústria) com 2,89% dos investimentos, na ordem de 1.910.387, por meio de 239 operações de crédito. Esses financiamentos foram direcionados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

2.2. Administração de Crédito: A AFEAM faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização para trazer o cliente à adimplência. No decorrer do exercício de 2023, como resultado de todos os esforços empreendidos para retorno dos recursos aplicados, temos:

- Renegociações:** foram renegociadas 3.814 operações, no valor total de R\$ 30.458.718. Comparativamente a 2022 (R\$ 23.230.493), houve aumento de 31,12%.
- Retorno de Financiamento:** Do valor inicialmente orçado no Planejamento Estratégico (R\$ 160.478.000), foi recebido R\$ 116.483.197, correspondendo 72,59% do total previsto. Comparativamente a 2022(R\$ 109.700.220) houve um aumento de 6,18% (R\$ 6.782.997); e
- Arrecadação:** Do valor inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R\$ 340.000.000, 100%), foi arrecadado o valor de R\$ 335.958.325, correspondente a 98,81%. Desse total, ficaram na AFEAM os 50% destinados a financiamento de atividades econômicas, no montante de R\$ 167.979.163, conforme Art. 34-A, § 2º, I, da Lei Estadual 2826, de 2003. Até setembro/2023, transitavam em conta específica os 100% dos recursos arrecadados, a partir dessa data somente 50% passaram a ser enviados para a AFEAM.

3. Desempenho Econômico-Financeiro

3.1 Resultado: Ao término do exercício de 2023, o FMPES apresentou resultado negativo de R\$ 105.076.195, com aumento de 27,11% em relação a 2022 (R\$ 82.666.082), justificada, principalmente pelo aumento de provisão para créditos de liquidação duvidosa [R\$ 93.975.914 (2023) - R\$ 63.463.201 (2022)], e Taxa de Administração [R\$ 60.971.698 (2023) – R\$ 53.788.739 (2022)].

3.2 Patrimônio Líquido: Em 31 de dezembro de 2023, o PL do FMPES corresponde a R\$ 598.138.592, com aumento de 13,55% (R\$ 526.745.661) comparativamente a 2022. Esse aumento decorre da retroalimentação dos 50% de arrecadação do Fundo (R\$ 167.979.163).

III- AGRADECIMENTOS

Expressamos nossos agradecimentos ao Governo do Estado do Amazonas pelo apoio no sentido de qualificar a Instituição como um instrumento a serviço do desenvolvimento do Estado, sendo o agente indutor do fomento por meio de financiamento às atividades produtivas utilizando o Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, além de outras fontes de recursos.

De igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos acionistas da AFEAM, às autoridades constituídas do Estado, aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, e aos parceiros ADS, AMAZONASTUR, CETAM, CIAMA, FINEP, FPS, IDAM, JUCEA, SEAS, SEBRAE/AM, SEDECT/SETEMP, SEJUSC e SENAC pelo harmônico trabalho, assim como aos colaboradores da Instituição pela dedicação e comprometimento com a Agência, e sobretudo à população amazonense – razão maior da existência da AFEAM.



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Presidente do Comitê de Administração do FMPES



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e Decreto Estadual nº 47.727, de 05/07/2023

(valores expressos em Real - R\$)

www.afeam.am.gov.br
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

	nota	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
ATIVO CIRCULANTE		285.648.486	324.647.736
Disponibilidades	3.c; 4	113.149.391	156.183.232
Aplicações Financeiras	3.c; 4	1.476.823	1.476.823
FMPES Especial		1.476.823	1.476.823
Operações de Crédito	3.e; 6	170.353.893	166.285.726
Aplicação na Capital		56.672.664	53.599.762
Aplicação no Interior		136.318.816	140.110.601
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(22.637.587)	(27.424.637)
Outros Créditos	3.f; 6	402.880	494.456
Diversos		402.880	494.456
Outros Valores e Bens	3.g; 7	265.499	207.499
Ativo Não Financeiro Mantido para Venda		41.579.260	41.521.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.313.761)	(41.313.761)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		207.454.211	119.460.843
Aplicações Financeiras	3.c	9.129.454	10.606.278
FMPES Especial		9.129.454	10.606.278
Operações de Crédito	3.e; 6	197.750.341	107.881.903
Aplicação na Capital		65.445.076	33.853.715
Aplicação no Interior		135.975.685	76.759.496
(Prov. Para Desvalorização)		(3.670.420)	(2.731.308)
Outros Créditos	3.f; 6	574.416	972.662
Diversos		574.416	972.662
TOTAL ATIVO		493.102.697	444.108.579

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

	nota	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
PASSIVO CIRCULANTE		40.300	29.000
Outras Obrigações	3.i; 8	40.300	29.000
Obrigações a Pagar		40.300	29.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		493.062.397	444.079.579
Capital Social	9.a	1.469.123.428	1.315.064.415
Prejuízos Acumulados	9.b	(976.061.031)	(870.984.836)
TOTAL PASSIVO		493.102.697	444.108.579

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Real (R\$)

		2º semestre 2023	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
RECEITAS	nota	26.932.259	53.745.164	38.309.721
Receitas Operacionais		26.847.307	53.556.072	38.033.634
Receitas de Financiamentos	11.a	15.327.062	31.126.823	19.192.805
Receitas Financeiras	11.b	2.373.647	3.439.931	1.970.626
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		1.546.647	3.089.302	8.435.450
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	7.581.736	15.871.739	8.400.978
Outras Receitas Operacionais	11.e	18.215	28.277	33.775
Outras Receitas		84.952	189.092	276.087
Lucro na Alienação de Valores e Bens	11.g	-	-	39.232
Outras	11.g	84.952	189.092	236.855
DESPESAS		(83.558.273)	(158.821.359)	(120.975.803)
Despesas Operacionais		(83.558.273)	(158.821.359)	(120.356.951)
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(32.649.486)	(60.971.698)	(53.788.739)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(48.378.938)	(93.975.914)	(63.463.201)
Outras	11.f	(2.529.849)	(3.873.747)	(3.105.011)
Outras Despesas		-	-	(618.852)
Outras	11.g	-	-	(618.852)
Lucro Líquido (Prejuízo)		(56.626.014)	(105.076.195)	(82.666.082)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Real (R\$)

EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JULHO DE 2023		1.397.899.041	(919.435.017)	478.464.024
1 – Arrecadação	3.k;10	127.159.071	-	127.159.071
2 – Repasses	3.k;10	(55.934.684)	-	(55.934.684)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(56.626.014)	(56.626.014)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.469.123.428	(976.061.031)	493.062.397
Mutações do Período		71.224.387	(56.626.014)	14.598.373
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2022		1.177.473.673	(788.318.754)	389.154.919
1 – Arrecadação	3.k e 10	325.363.656	-	325.363.656
2 – Repasses	3.k e 10	(187.772.914)	-	(187.772.914)
4 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	982.666.082)	(82.666.082)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		1.315.064.415	(870.984.836)	444.079.579
Mutações do Período		137.590.742	(82.666.082)	54.924.660
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2023		1.315.064.415	(870.984.836)	444.079.579
1 – Arrecadação	3.k e 10	292.030.641	-	292.030.641
2 – Repasses	3.k e 10	(137.971.628)	-	(137.971.628)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b	-	(105.076.195)	(105.076.195)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.469.123.428	(976.061.031)	493.062.397
Mutações do Período		154.059.013	(105.076.195)	48.982.818

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO Em Real (R\$)

	2º semestre 2023	DEZEMBRO 2023	DEZEMBRO 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro Líquido (Prejuízo)	(56.626.014)	(105.076.195)	(82.666.082)
Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)			
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	48.378.938	93.975.914	63.463.201
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(7.581.736)	(15.871.739)	(8.400.978)
Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	-	107
Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado	(15.828.812)	(26.972.020)	(27.603.752)
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(89.272.100)	(172.040.780)	(78.796.135)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	213.638	430.354	499.262
(Aumento) Redução em Outros Créditos	1.467	59.468	(59.468)
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	12.525	11.300	(14.234)
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	71.224.387	154.059.013	137.590.742
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais	(17.820.083)	(17.480.645)	59.220.167
Alienação de ANFMV	-	-	155.535
Aquisição de ANFMV	-	(58.000)	(55.601)
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	671.283	1.476.824	1.611.080
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos	671.283	1.418.824	1.711.014
Aumento (Redução) em Obrigações Empréstimos e repasses	-	-	(92.579)
Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento	-	-	(92.579)
AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(32.977.612)	(43.033.841)	33.234.850
Início do Período	147.603.826	157.660.055	124.425.205
Fim do Período	114.626.214	114.626.214	157.660.055
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(32.977.612)	(43.033.841)	33.234.850

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
Valores expressos em Real (R\$)

NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual nº 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a. o Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;
- c. O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;
- d. O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;
- e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

- f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
- g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.
- h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
- i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas – ACA; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.
- j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos

de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 25/03/2024-foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Moeda Funcional

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b. Reconhecimento do Resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. Disponibilidades

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base em 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143, de 2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. Aplicação Financeira FMPES Especial:

Tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada aos financiamentos do setor primário e 35% às operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência.

e. Operações de Crédito

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados “*pro-rata*” dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
 - Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
 - Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).
- f. **Outros Créditos**
Devedores por Compra de Valores e Bens: bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.
Devedores Diversos: São demonstrados pelos valores de realização.
- g. **Outros Valores e Bens**
Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.
- h. **Obrigações por Empréstimos e Repasses**
São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.
- i. **Outras Obrigações Diversas**
São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.
- j. **Taxa de Administração**
A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.
- k. **Arrecadação e Repasse**
Os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.
- l. **Eventos Subsequentes**
Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Disponibilidades	113.149.391	156.183.232
Aplicações Financeiras	1.476.823	1.476.823
Total	114.626.214	157.660.055

NOTA 5. DISPONIBILIDADES

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	13.803.850	27.677.703
Em Trânsito – Retorno	8.973.461	8.876.168
Investimento Social	278.107	1.015
Aplicação na Capital	90.093.973	119.628.346
FMPES Especial	10.606.277	12.083.101
Total	123.755.668	168.266.333

NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

a. Composição por Tipo de Operação

	Dezembro 2023		Dezembro 2022	
	Saldo	%	Saldo	%
Operações de Crédito				
Financiamento	313.767.298	80	243.115.106	82
Rural	80.644.943	20	61.208.468	18
Subtotal	394.412.241	100	304.323.574	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(26.308.007)		(30.155.945)	
Total Operações de Crédito	368.104.234	-	274.167.629	
Outros Créditos				
Outros Créditos	977.296	100	1.407.650	100
Subtotal	977.296	100	1.407.650	100
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	-		-	
Total Outros Créditos	977.296	-	1.407.650	

b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	Dezembro 2023		Dezembro 2022	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	16.688.620	541.581	17.085.324	937.769
Comércio	215.477.327	15.626.651	163.281.123	20.577.401
Serviço	81.601.351	6.078.701	62.748.659	6.400.031
Rural	80.644.943	4.061.074	61.208.468	2.240.744



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Outros Créditos	977.296	-	1.407.650	-
Total	395.389.537	26.308.007	305.731.224	30.155.945

c. Composição por Vencimento

Atividade	Dezembro 2023				Dezembro 2022
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	1.678.604	3.934.735	11.075.281	16.688.620	17.085.324
Comércio	34.718.772	79.879.610	100.878.945	215.477.327	163.281.123
Serviço	12.670.633	29.309.115	39.621.603	81.601.351	62.748.659
Rural	5.822.789	24.977.222	49.844.932	80.644.943	61.208.468
Outros Créditos	112.962	289.918	574.416	977.296	1.407.650
Total	55.003.760	138.390.600	201.995.177	395.389.537	305.731.224

d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	%	Dezembro 2023				Dezembro 2022	
		Normal	Vencidas	Total	Provisão	Saldo	Provisão
Nível A	0	348.409.991	-	348.409.991	-	257.172.169	-
Nível B	33	629.272	21.313.315	21.942.587	7.241.053	14.442.640	4.766.071
Nível C	66	123.053	17.435.786	17.558.839	11.588.834	25.666.301	16.939.760
Nível D	100	225.286	7.252.834	7.478.120	7.478.120	8.450.114	8.450.114
Total		257.633.284	349.387.602	46.001.935	395.389.537	26.308.007	305.731.224

e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Transferência para prejuízos	81.952.114	25.617.299
Constituição de Provisões	93.975.914	63.463.201
Reversão de Provisões	15.871.739	8.400.978

NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos relativos ao bem. Nesse exercício de 2023, não houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens.

ANFMV	Dezembro 2022	2023		Dezembro 2023
		Constituição	Baixa	
Imóveis	41.320.470	58.000	-	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	-	-	93.878
Outros	106.912	-	-	106.912
Total	41.521.260	58.000	-	41.579.260

Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo			
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	-	(41.313.761)
Total	(41.313.761)	-	(41.313.761)

NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Composição	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Publicação	38.000	21.000
Auditoria Externa	2.300	8.000
Total	40.300	29.000

NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO

a. Capital

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas, diminuído dos valores destinados para Investimento Social (retroalimentação/Investimento Social Líquido). No exercício de 2023, o crescimento do Capital do Fundo foi de 11,72%, se comparado ao mesmo período de 2022.

Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas, enquanto os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são contabilizados a débito dessa mesma conta. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

Capital	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Participação de Empresas Incentivadas	1.441.978.135	1.287.919.122
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.393	26.591.393
Total	1.469.123.428	1.315.064.415

b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(870.984.836)	(788.318.754)
Prejuízo Acumulado do Período	(105.076.195)	(82.666.082)
Total	(976.061.031)	(870.984.836)

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.”, ressaltando os seguintes fatores no resultado de 2023: a retroalimentação (arrecadação crescente) do Fundo, com aumento de 11,97%, vide nota 10; o aumento das receitas de financiamento na ordem de 62,18%, vide nota 11.a; o aumento taxa de administração na ordem de 13,35%, vide nota 11.c; aumento das provisões e ajustes patrimoniais na ordem de 48,08%, vide nota 11.d.

c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse exercício.

NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	2023			2022		
	Arrecadação (a)	Repasse (b)	Investimento Líquido (a) - (b)	Arrecadação (a)	Repasse (b)	Investimento Líquido (a) - (b)
Janeiro	22.686.399	13.839.866	8.846.533	21.631.537	12.263.350	9.368.187
Fevereiro	27.489.566	11.343.199	16.146.367	20.967.203	14.353.641	6.613.562
Março	27.087.659	13.744.784	13.342.875	24.840.619	12.244.637	12.595.982
Abril	32.594.817	13.543.829	19.050.988	27.570.143	21.330.052	6.240.091
Maio	26.531.185	16.297.418	10.233.767	26.109.193	12.426.202	13.682.991
Junho	28.481.944	13.267.848	15.214.096	27.682.557	13.791.877	13.890.680
Julho	25.678.648	14.244.627	11.434.021	24.892.563	26.905.527	(2.012.964)
Agosto	23.711.087	12.842.244	10.868.843	26.643.423	12.449.700	14.193.723
Setembro	33.931.063	11.857.937	22.073.126	34.261.522	13.324.255	20.937.267
Outubro	14.292.389	-	14.292.389	31.681.615	17.132.167	14.549.448
Novembro	15.742.034	16.989.876	(1.247.842)	31.405.578	15.843.860	15.561.718
Dezembro	13.803.850	-	13.803.850	27.677.703	15.707.646	11.970.057
Total	292.030.641	137.971.628	154.059.013	325.363.656	187.772.914	137.590.742

NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO

a. Receitas de Financiamento

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Indústria	482.006	970.775	1.057.906
Comércio	6.918.290	11.955.454	8.475.590
Serviço	2.598.786	4.575.004	3.409.949
Rural	1.256.759	2.336.236	1.808.517
Crédito Compensado	4.071.221	11.289.354	4.440.843
Total	15.327.062	31.126.823	19.192.805

b. Receitas Financeiras

www.afeam.am.gov.br
instagram/afeamamazonas
youtube.com/afeamamazonas
facebook/afeamamazonas

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Investimento Social	57.578	58.629	87.369
Aplicação na Capital	2.316.069	3.381.302	1.883.257
Total	2.373.647	3.439.931	1.970.626

c. Taxa de Administração AFEAM

	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Janeiro	4.512.062	4.131.216
Fevereiro	4.603.491	4.148.008
Março	4.672.285	4.204.093
Abril	4.784.491	4.212.331
Mai	4.821.452	4.277.011
Junho	4.928.430	4.325.480
Julho	4.984.629	4.238.791
Agosto	5.068.409	4.326.340
Setembro	5.356.648	4.546.863
Outubro	5.559.330	4.685.800
Novembro	5.531.501	5.054.923
Dezembro	6.148.970	5.637.883
Total	60.971.698	53.788.739

d. Provisão e Ajustes Patrimoniais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Financiamentos (Crédito Compensado)	48.378.938	93.975.914	63.463.201
Total	48.378.938	93.975.914	63.463.201

e. Outras Receitas Operacionais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Outras Rendas Operacionais / Outras	18.215	28.277	32.247
Recuperação de Encargos e Despesas	-	-	1.528
Total	18.215	28.277	33.775

f. Outras Despesas Operacionais

	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Auditoria	2.300	4.600	16.635
Despesas Judiciais	209.386	270.369	84.385
Publicação	38.000	71.186	42.406
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	265.505	657.390	-



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Outras	72.127	154.695	80.736
Descontos/Abatimentos Concedidos	978.702	1.679.128	2.743.538
Anistia	963.829	1.036.379	137.311
Total	2.529.849	3.873.747	3.105.011

No exercício de 2023, foi registrado a título de Despesa Operacional/Anistia o valor de R\$ 1.036.379 (R\$ 137.311 em 2022), correspondente aos saldos residuais de operações enquadradas nas Leis Estaduais nº 3.037, de 2006, nº 3.099, de 2006 e nº 3.272, de 2008. Referente a Lei Estadual nº 6.519, de 2023, foram concedidas remissões no valor de R\$ 685.416 em decorrência dos efeitos provocados pela excepcional estiagem de 2023.

g. Outras Receitas e Outras Despesas

Outras Receitas	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Lucro na Alienação de Valores e Bens	-	-	39.232
Outras rendas	84.952	189.092	236.855
Total	84.952	189.092	276.087

Outras Despesas	2º Semestre 2023	Dezembro 2023	Dezembro 2022
Gastos Diversos ANFMV	-	-	611.972
Outros	-	-	6.880
Total	-	-	618.852

A partir de 2023, os gastos diversos com Ativos não Financeiros Mantidos para Venda serão registrados no grupo Outras Despesas Operacionais (nota 11.f). Até o exercício de 2022, as contabilizações eram realizadas em Outras Despesas não Operacionais (nota 11.g).

NOTA 12. OUTROS EVENTOS

a. **Alteração na metodologia de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES.**

A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, que regulamenta a política estadual de incentivos fiscais e extrafiscais nos termos da Constituição do Estado, estabelecendo nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que nunca será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme artigo 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

Alteração da sistemática de repasse da arrecadação: A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabelecendo nova sistemática para a



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

realização do repasse do valor arrecadado. De acordo com o Art. 34-A, § 5º, alterado, a contribuição das empresas incentivadas era recolhida pelas empresas na conta do FMPES, mantida pela AFEAM no Banco depositário, e no prazo específico, a parte dos recursos destinados a investimento social, era repassado à SEFAZ pela AFEAM. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM, via SEFAZ, somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social. O valor arrecadado em 2023 foi na ordem de R\$ 335.958.325. Desse total, ficaram na AFEAM os 50% no montante de R\$ 167.979.163, conforme Art. 34-A, § 2º, I, da Lei Estadual nº 2.826, de 2003.



Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor-Presidente da AFEAM e
Presidente do Comitê de Administração
do FMPES



João Batista Silva Tavares
Diretor de Crédito



Cristina Coelho da Silva
Diretora de Administração



Luana Coimbra da Rocha
Contadora CRC/AM 10.314/O-3

www.afeam.am.gov.br
instagram/afeamamazonas
youtube.com/afeamamazonas
facebook/afeamamazonas

gabinete@afeam.org.br
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045
Av. Constantino Nery, 5733 -
Flores
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -
AFEAM**



AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES – RAI
ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Diretores e Administradores do

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

Manaus/AM

Prezados Senhores,

1) Opinião sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES** (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **Fundo**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Principais Assuntos de Auditoria

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA's) são aqueles que, reputamos de maior relevância em função de sua materialidade financeira ou sua complexidade operacional, conforme o caso, a partir de nosso julgamento profissional, os quais foram considerados os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Para cada assunto abaixo, há descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de risco de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar dos assuntos abaixo, fornecem a base para a nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Agência.

3.1) Provisão para perdas sobre as operações de crédito

Para fins de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Fundo classifica suas operações de crédito em 4 níveis de risco, de “A” a “D” em ordem alfabética crescente de risco, levando em consideração fatores e premissas como atraso, situação econômico-financeira e grau de endividamento. Aludido julgamento é significativo para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, mediante a aplicação de metodologia e processos que utilizam várias premissas, incluindo, entre outros, informações prospectivas e critérios para determinação de aumento ou redução significativa no risco de crédito. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 6, em 31 de dezembro de 2023, o saldo bruto da carteira expandida sujeita ao risco de crédito é de R\$ 395.389.537, para o qual foi constituída provisão para perdas de créditos esperadas de R\$ 26.308.307. Consideramos esse assunto/procedimento como significativa em função: (i) da relevância do saldo de crédito de clientes e recebíveis, sujeitas à avaliação de perda; (ii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iii) do julgamento aplicado pela Administração em relação à atribuição do nível de provisão por operação; (iv) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros.

✓ Como nossos auditores abordaram esse assunto?

Efetuamos uma releitura dos controles internos implementados a fim de atualizarmos-nos em relação ao desenho, funcionamento e níveis de *compliance* aportados aos processos mais relevantes relacionados: (i) ao processo de aprovação, registro e liberação das operações sujeitas ao risco de crédito; (ii) análise das políticas, procedimentos e manuais internos desenvolvidos para fins da documentação das metodologias estabelecidas; (iii) a avaliação, com o apoio de especialistas, acerca da aplicação das metodologias tanto quantitativa quanto qualitativamente, além da avaliação das premissas e demais informações determinadas pela administração para fins de estimativa dos valores de perdas esperadas em operações sujeitas ao risco de crédito; (iv) a verificação da base documental adotada pela administração para o processo de determinação da provisão para perda esperada; (v) bem como os requerimentos de divulgação relacionados; entre outros. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas de créditos esperadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração, assim como a respectiva divulgação nas notas explicativas nº 3.e e 6 são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis.

4) Outros Assuntos

4.1) Relatório da Administração

A administração da Agência é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

4.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram objeto de exame de auditoria por nossos auditores, cujo relatório foi emitido em 23 de março de 2023, com opinião não modificada.

5) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Agência são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do **FMPES**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Agência. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

eventos ou condições futuras podem levar ao **FMPES** a não mais se manter em continuidade operacional.

- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança do **FMPES** a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Manaus/AM, 25 de março de 2024.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O “AM”

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 “AM”

CNAI 1592


Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 “AM”

CNAI 4747


Jairo Aires de Sant'Ana

Contador - CRC/MT 015226/O-7 “AM”

CNAI 4187





AUDIMEC

AUDITORES INDEPENDENTES

AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 2615 - 15º ANDAR

RECIFE - PE

 CEP 50.050.290

 (01) 3338.3525

www.audimec.com.br